



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

LEI N 907 de 05 de junho de 2019.

"DISPE SOBRE A ABERTURA DE
CRDITOS ESPECIAIS E
SUPLEMENTARES E D OUTRAS
PROVIDNCIAS".

JURACY DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de **R\$ 81.226,56** (Oitenta e um mil,duzentos e vinte e seis reais e cinqunta e seis centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 - Secretaria Municipal de Sade
Unidade 01 - Fundo Municipal de Sade
10.301.0027.2027 - Manuteno do Fundo Municipal de Sade

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso - 05 - Recurso Federal (Cdigo 69) Aquisio de Equipamentos e Material Permanente
Cdigo de Aplicao - 300 - Sade
Detalhamento - 214 - Aquisio de Equipamentos e Material Permanente
Ficha Contbil - 336
Valor da Suplementao..... R\$ 33.042,50

3.3.90.39.00 - Outros Servios de Terceiros - Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso - 05 - Recurso Federal (Cdigo 1396) Gesto do SUS - Educao e Formao em Sade
Cdigo de Aplicao - 300 - Sade
Detalhamento - 386 - Gesto do SUS - Educao e Formao em Sade
Ficha Contbil - 337
Valor da Suplementao..... R\$ 11.000,00

10.301.0027.1031 - Reforma Centro de Fisioterapia e Ortopedia da UBS DR. Orestes Moura Pinto
3.3.90.39.00 - Outros Servios de Terceiros - Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso - 05 - Transf. e Conv. Federal (1391)) Apoio Financeiro Extraordinrio - (AFM)
Cdigo de Aplicao - 300 - Sade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
"JUNTOS PELA MUDANÇA"

Detalhamento - 392 - CONVENIO Nº 725/2018 - CUSTEIO-REFORMA
CENTRO FISIOTERAPIA E ORTOPIEDIA E AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA
Ficha Contábil - 338
Valor da Suplementação R\$ 25.571,30

10.301.0027.1031 - Reforma Centro de Fisioterapia e Ortopedia da
UBS DR. Orestes Moura Pinto
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro (1425)
Código de Aplicação - 300 - Saúde
Detalhamento - 392 - CONVENIO Nº 725/2018 - CUSTEIO-REFORMA
CENTRO FISIOTERAPIA E ORTOPIEDIA E AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA
Ficha Contábil - 339
Valor da Suplementação R\$ 11.612,76

§1º - O valor de R\$ R\$ 33.042,50 do presente crédito
será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro
apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos
do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64,
através de repasse do Ministério da Saúde.

§2º - O valor de R\$ 11.000,00 do presente crédito
será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro
apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos
do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64,
através de repasse do Ministério da Saúde.

§3º - O valor de R\$ 25.571,30 do presente crédito,
será coberto com recurso proveniente de anulação total das
dotações própria do orçamento vigente, classificadas e
codificadas sob número:.

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guataparã
Órgão 04 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0027.2027- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso - 05 - Transf. e Conv. Federal (1391)
Código de Aplicação - 300 - Saúde
Detalhamento - (380) Apoio Financeiro Extraordinário - (AFM)
Ficha Contábil - 317
Valor da Suplementação R\$ 11.571,30

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guataparã
Órgão 04 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0027.2027- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
"JUNTOS PELA MUDANÇA"

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso - 05 - Transf. e Conv. Federal (1391)
Código de Aplicação - 300 - Saúde
Detalhamento - (380) Apoio Financeiro Extraordinário - (AFM)
Ficha Contábil - 318
Valor da Suplementação R\$ 14.000,00

§ 4º - O valor de R\$ 11.612,76 da fonte de Recurso 01 - Tesouro será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação própria do orçamento vigente, classificada e codificada sob número:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guataparã
Órgão 04 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 01 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.0027.2.027- Manutenção do Fundo Municipal da Saúde
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso - 01-Municipal
Código de Aplicação -310- Saúde Geral
Ficha Contábil - 186
Valor da Anulação R\$ 11.612,76

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos suplementares, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), destinado a suplementar as dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guataparã
Órgão 03 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 01 -Creche
12.365.0008.2008 - Manutenção da Creche

3.3.90.30.00 - Material de Consumo)
Fonte de Recurso - Recurso Federal (7 - QSE - Salário Educação)
Ficha Contábil - 50
Valor da Suplementação R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso - Recurso Federal (7 - QSE - Salário Educação)
Ficha Contábil - 54
Valor da Suplementação R\$ 5.000,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guataparã
Órgão 03 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 02 -Pré-Escola



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÃ
"JUNTOS PELA MUDANÇA"

12.365.0009.2009 - Manutenção da Pré-Escola

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso - Recurso Federal (7 - QSE - Salário Educação)

Ficha Contábil - 66

Valor da Suplementação R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso - Recurso Federal (7 - QSE - Salário Educação)

Ficha Contábil - 69

Valor da Suplementação R\$ 4.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material permanente

Fonte de Recurso - Recurso Federal (7 - QSE - Salário Educação)

Ficha Contábil - 72

Valor da Suplementação R\$ 1.000,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guataparã

Órgão 03 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 04 - Ensino Fundamental

12.361.0011.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso - Recurso Federal (7 - QSE - Salário Educação)

Ficha Contábil - 80

Valor da Suplementação R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso - Recurso Federal (7 - QSE - Salário Educação)

Ficha Contábil - 85

Valor da Suplementação R\$ 50.000,00

§ 1º -. O valor de R\$ 240.000,00 que trata o Artigo 2º, serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial de dotação própria do orçamento vigente, classificada e codificada sob número:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guataparã

Órgão 03 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 09 - Merenda Escolar

12.306.0021.2021 - Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso - Recurso Federal (7 - QSE - Salário Educação)

Ficha Contábil - 136

Valor da Anulação R\$ 240.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

Art. 3º - Para os efeitos do que dispo o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes e incluses no respectivo projeto e nos anexos da Lei n. 835 de 21 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018_2021, a Lei n. 883 de 13 de Dezembro de 2018 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2019 e a Lei n. 834 de 13 de Dezembro de 2018, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao Exerccio de 2019.

Art. 4º - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas - Projeto Audesp.

Art. 5º - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 05 DIAS DO MS DE JUNHO DE 2019.

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal


AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao